



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

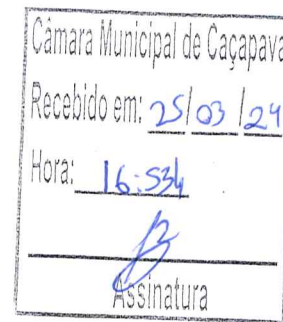
OFÍCIO Nº 165/2024/ATL/PGM

Caçapava, 25 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 291, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Caçapava*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Considerando as modificações econômicas e mercadológicas, as quais influenciam substancialmente as características de toda a cadeia produtiva de negócios, de forma local e global, muitas das vezes impulsionados pela velocidade da tecnologia e a continua necessidade de evolução e adequação dos produtos e serviços, ou até mesmo, por intermédio do advento de novos fatos sociais ou epidemiológicos, a exemplo da recente pandemia de Covid 19, a qual forçosamente criou novos comportamentos e tendências em todo mundo, é que torna-se imperativo que as regras e leis, base integrante das mais diversas formas de mercados, as quais norteiam, ditam e padronizam a maneira correta, tanto do ambiente público quanto o privado, necessitam de adequações, sob pena de, em caso de não adaptação, a economia global se inviabilize a ponto de "colapsar".

Dessa forma, o referido Projeto de Lei Complementar visa promover ajustes nas disposições da referida lei complementar, a fim de atualizar e fortalecer os incentivos para o desenvolvimento econômico do município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003600340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Dentre as principais alterações propostas, destacam-se a inclusão de novos critérios para a concessão de incentivos fiscais, especialmente relacionados à redução de alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos (ITBI), visando fomentar ainda mais investimentos no município.

A propositura ainda prevê a ampliação dos fatores considerados para a concessão de isenções, permitindo que seja levado em conta outros elementos para o desenvolvimento econômico, estabelecendo critérios específicos para a definição da isenção na alíquota do ITBI, com base na contagem de pontos atribuídos aos empreendimentos de acordo com os requisitos previstos na legislação.

Portanto, diante de certas adequações, já devidamente pontuadas acima, fica claro que, a capacitação de geração de empregos, a economia local e global e a qualidade de vida, dentre outros, se beneficiam substancialmente, tornando o mercado mais competitivo e sedutor ao investimento externo, visando o interesse público e o progresso de Caçapava.

Diante de todo o exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA
GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.03.25 16:34:51 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.